

RESOLUÇÃO Nº 017/2026

Dispõe sobre as alterações do Item 06 - Execução Financeira Prevista do Plano 1º e 2º Plano de Ação do PROCAD SUAS – Exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM (CMASS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 21.208, de 28 de maio de 2021, especialmente em seu artigo 34, incisos I e III, e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a Assistência Social como política pública de proteção social não contributiva e asseguram a participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece a responsabilidade dos entes federados na elaboração dos respectivos Planos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012, que definem o planejamento como instrumento essencial da gestão, organização e execução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 21.208/2021, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Santarém e estabelece as competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041/2024, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos transferidos no âmbito do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 176/2026 – GAB/SEMTRAS**, que solicita apreciação e aprovação da atualização do Plano de Ação do PROCAD-SUAS, visando à readequação da aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento das ações do Cadastro Único e atendimento das famílias unipessoais no município de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade operacional das equipes responsáveis pelas ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, averiguação e acompanhamento das famílias cadastradas no Cadastro Único, especialmente diante da extensa dimensão territorial do município de Santarém e das especificidades das áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade das ações prioritárias do programa, o valor anteriormente destinado à

contratação de estagiários será integralmente remanejado para ampliação da contratação de **entrevistadores sociais**, possibilitando a contratação de mais **23 profissionais de nível médio** para atuação nas ações do Cadastro Único e atendimento das famílias unipessoais no município de Santarém.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40 - inciso XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Santarém – CMASS, que confere competência para decidir, “ad referendum” do Plenário, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS, a alteração do Item 06 do 1º Plano de Ação dos recursos do PROCAD-SUAS, referente à readequação da execução financeira prevista para o exercício de 2026.

Parágrafo único: A alteração aprovada consiste no remanejamento dos recursos inicialmente destinados à contratação de estagiários no valor de R\$ 39.708,88 para ampliação da contratação de entrevistadores sociais de nível médio que ficou estabelecido no item 06 do 2º Plano de Ação dos recursos do PROCAD-SUAS, visando fortalecer as ações do Cadastro Único, busca ativa, averiguação cadastral, visitas domiciliares e atendimento das famílias unipessoais no município de Santarém.

Art. 2º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASS, a alteração do Item 06 do 2º Plano de Ação dos recursos do PROCAD-SUAS, referente à readequação da execução financeira prevista para o exercício de 2026.

Parágrafo único: A alteração aprovada consiste no readequação da quantidade de profissionais a serem contratados inicialmente de 15 para 40 profissionais durante a vigência do plano.

Art. 3º A presente readequação tem como finalidade assegurar maior eficiência, celeridade e cobertura territorial das ações socioassistenciais desenvolvidas no

âmbito do Cadastro Único e do PROCAD-SUAS, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CMASS na primeira reunião subsequente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santarém – Pará, 21 de maio de 2026

Paulo Sérgio Barros Castro
Presidente do CMASS